

ATA DE 24/07/2026

---

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis***

---

***Ata n.º 15***

---

**A** Os vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Victor Fernando Carmona Ramos.-----

----- Não esteve presente o Sr. Vereador Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, por se encontrar de férias.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 10 de julho de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

---

***Período antes da ordem do Dia***

---

---O **Sr. Vereador Victor Carmona**, questionou o ponto de situação da reabertura do Cais, tendo o **Sr. Presidente** informado que o assunto seria abordado em ponto da ordem do dia. -----

--- De seguida, o **Sr. Vereador Vítor Carmona** referiu que Vila Velha de Ródão era um "estaleiro de obras", o que constituía, na sua perspetiva, um sinal positivo, por demonstrar o dinamismo das intervenções em curso no concelho. Acrescentou que, durante muito tempo, existiu a perceção de que as obras estavam paradas, salientando que atualmente se encontravam em execução ou concluídas várias intervenções, designadamente o Quartel da GNR, a Rua da Estrada, o nono edifício da Escola, cuja obra estava concluída, a Creche, onde os trabalhos já se tinham iniciado, bem como na nova unidade empresarial junto à rotunda. Considerou ser esta realidade um bom sinal, tanto para a população como para quem visitava o concelho. -----

--- **O Sr. Presidente** concordou com a observação, salientando que a conclusão da obra da Escola representou um grande esforço e um alívio, informando que a empreitada já se encontrava concluída e rececionada. -----

---- Relativamente à nova empresa em instalação junto à rotunda, o **Sr. Vereador Vítor Carmona** assinalou o facto de a estrutura do edifício já se encontrar levantada, tendo o **Sr. Presidente** informado que a empresa enfrentava atualmente um constrangimento de natureza burocrática junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Acrescentou que o Município iria desenvolver todas as diligências necessárias no sentido de se ultrapassar essa situação, permitindo, de acordo com a informação constante da comunicação recebida, resolver o processo com maior celeridade.-----

**---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ---**

**---3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.339.818,50€” (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), dos quais “4.329.028,87€” (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, vinte e oito euros e oitenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.789,63€” (dez mil e setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

**5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais-----**

Foi elaborado o documento que contempla a 13ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 13ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada.-----

**6 – Contratação de empréstimo de médio e longo prazo - aprovação da minuta do contrato -----**

---Foi presente a informação 877 da DAF, de 20/07/2026 que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, relativa a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 2.895.000€ (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros), para financiamento da contrapartida nacional (componente elegível) de investimentos diversos, designadamente Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão e Creche Municipal de Vila Velha de Ródão e cujos projetos de investimento foram autorizados pela Assembleia Municipal, em sessão de 25/4/2026, em cumprimento do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e tendo o órgão deliberativo autorizado, em sessão de 18/06/2026, e em cumprimento da alínea f) do nº1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da contrapartida nacional de investimentos diversos, designadamente

ATA DE 24/07/2026

Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão e Creche Municipal de Vila Velha de Ródão, até ao montante de 2.895.000€ (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil euros), pelo prazo de 20 (vinte) anos, a que acrescem os encargos resultantes da aplicação da taxa de juro indexada à Euribor a 6 (seis) meses, acrescida de um spread de 0,188% (zero virgula cento e oitenta e oito por cento), nas condições constantes do relatório final e da proposta classificada em primeiro lugar – Banco Montepio e aprovado a repartição de encargos plurianuais, para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Para concretização do procedimento em causa, foi solicitado à Caixa Económica Montepio Geral – Banco Montepio., a apresentação da minuta de contrato de empréstimo a celebrar entre as partes, à presente informação, bem como o plano financeiro atualizado, documentos que se anexam á presente deliberação.-----

---Assim, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a minuta de contrato, que se anexa, a celebrar entre o Município de Vila velha de Ródão e a Caixa Económica Montepio Geral – Banco Montepio e respetivos documentos anexos, por analogia aos art.º 98.º e 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, em vigor por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisada a documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato, que se anexa, a celebrar entre o Município de Vila velha de Ródão e a Caixa Económica Montepio Geral – Banco Montepio e respetivos documentos anexos, nos termos e por analogia aos art.º 98.º e 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, em vigor por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

--- O **Sr. Presidente** informou que o contrato seria assinado durante o mês de julho, seguindo de imediato para apreciação do Tribunal de Contas.-----

#### **7 – Contrato de Patrocínio Desportivo – Duarte Benavente** -----

---Nos termos indicados na informação técnica n.º 556/2026 do GAP, datada de 13.07.2026, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto Duarte Benavente, no montante de 5.000€ (cinco mil euros), conforme o consta da Cláusula Segunda (Apoio Financeiro) da respetiva minuta do contrato. A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Duarte Benavente em provas e treinos de Motonáutica a nível nacional e internacional, na época de 2026, e consubstancia-se nos termos e condições descritos na minuta que se anexa. O apoio a conceder visa promover a marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão, aos níveis nacional e internacional, e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento turístico-

desportivo no concelho, incentivando as potencialidades deste ao nível da prática dos desportos náuticos.-----

---Analisado o referido Contrato e face ao interesse da promoção da marca “Terras de Oiro” e do desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro ao piloto Duarte Leitão Maia Benavente, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e o apoio logístico previsto no contrato.-----

--- O **Sr. Presidente** esclareceu que o apoio a atribuir ao piloto Duarte Benavente se mantinha inalterado relativamente aos anos anteriores. Acrescentou que o piloto irá desenvolver, no âmbito da Estação Náutica, um projeto destinado à promoção da modalidade junto dos mais jovens, através da iniciativa "Fórmula Futuro", na qual participará também o empresário Vasco Fernandes. Referiu que o projeto ainda não se encontrava em execução devido a questões pendentes com a Federação Portuguesa de Motonáutica, manifestando a intenção de o integrar na Estação Náutica. -----

---O **Sr. Vereador Vítor Carmona** questionou o ponto de situação do processo relativo à Estação Náutica, tendo o **Sr. Presidente** informado que o processo se encontrava em desenvolvimento, encontrando-se o Município a receber as confirmações de adesão das diversas entidades convidadas, condição para se poder avançar para a fase seguinte do procedimento. -----

## ***8 – Apresentação de Protocolo de Colaboração no âmbito do Regime Jurídico de Maior Acompanhado***-----

---Considerando a informação n.º 870/2026, elaborada pelos Serviços de Ação Social, da qual resulta a identificação de situações em que munícipes do concelho, idosos ou não, não dispõem de familiares próximos e, em muitos casos, vivem sozinhos, encontrando-se impossibilitados, por motivos de saúde, deficiência ou outras situações de incapacidade, de exercer plenamente os seus direitos e cumprir os respetivos deveres, designadamente no que respeita à gestão do seu património e à tomada de decisões relacionadas com a sua saúde; Considerando que, em resposta a esta realidade, a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco propôs a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Município, tendo em vista a criação de uma bolsa de acompanhantes destinada a responder a estas situações de maior vulnerabilidade; Considerando que a referida bolsa será constituída por pessoas idóneas, nos termos do disposto no artigo 143.º, n.º 2, alínea i), do Código Civil, para o exercício das

funções de acompanhante de beneficiários do regime jurídico do maior acompanhado que não se encontrem institucionalizados, compete ao Município a sua criação e gestão, bem como a seleção de pessoas que reúnam os requisitos de idoneidade e as competências adequadas ao desempenho dessas funções, de forma a assegurar a salvaguarda dos direitos, interesses e bem-estar dos beneficiários. Desta forma, propõe-se a análise da minuta e a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município e a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a criação e gestão de uma bolsa de acompanhantes destinada ao acompanhamento de beneficiários do regime jurídico do maior acompanhado que não se encontrem institucionalizados. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar a autorização para a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município e a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a criação e gestão de uma bolsa de acompanhantes destinada ao acompanhamento de beneficiários do regime jurídico do maior acompanhado que não se encontrem institucionalizados, nos termos da minuta anexa que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.-----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que a proposta respeitava a uma parceria destinada a assegurar a representação legal de pessoas idosas sem apoio ou guarda familiar. Informou que já havia realizado uma primeira reunião com o Senhor Procurador sobre esta matéria, considerando positiva a adesão do Município à iniciativa. Acrescentou que a relevância desta parceria foi igualmente evidenciada na última reunião realizada com os municípios da região, onde foi manifestada preocupação por alguns autarcas com o número crescente de pessoas que se encontram nesta situação. -----

#### **9 – Oferta de entradas nas Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão-----**

---Foi presente a Informação n.º 578/2026 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que refere que no âmbito do estágio de Ginástica Artística da Albigym - Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha, está contemplada a utilização das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão, para aí serem realizadas atividades aquáticas, com os atletas e respetiva equipa técnica, pelo que se solicita que seja autorizada a entrada gratuita do grupo de acordo com a estruturação do estágio, ficando as listagens serem enviadas atempadamente, para que a segurança e ocupação sejam tomadas em consideração. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal isentar o pagamento de acesso às Piscinas Municipais a todos os participantes e respetiva equipa técnica inscritos no estágio de Ginástica Artística de 2026.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento de acesso às Piscinas Municipais a todos os participantes e respetiva equipa técnica inscritos no estágio de Ginástica Artística da Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha de 2026,

durante o período compreendido entre 25 e 28 de julho de 2026, no âmbito das atribuições do município previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a al. b) do n.º 1 do art.º 125.º das Normas de Controlo Interno do Município de Vila Velha de Ródão e com o art.º 13.º da Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2026.-----

---O **Sr. Presidente** informou que a proposta dizia respeito à colaboração com a Albigym, entidade habitualmente parceira do Município, no âmbito da realização de um estágio desportivo. Esclareceu que os participantes ficariam alojados no pavilhão da escola, tendo solicitado igualmente a utilização das piscinas municipais. -----

---O **Sr. Vereador Vítor Carmona** questionou o número de atletas participantes e a forma como seria assegurada a alimentação, ao que a **Sr.ª Vice-Presidente** informou que o estágio envolveria cerca de 50 atletas e que a alimentação estaria a ser articulada com o restaurante “Portas de Ródão”, pela Albigym, e tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que o apoio do Município se limitava à cedência das instalações para alojamento e ao acesso gratuito às piscinas municipais.-----

---De seguida, o **Sr. Vereador Vítor Carmona** questionou qual o limite de utilização das piscinas municipais, tendo a **Sr.ª Vice-Presidente** informado que a lotação máxima das piscinas municipais de Vila Velha de Ródão era de 400 pessoas e a das piscinas do Fratel de 300 pessoas, considerando, contudo, que estes limites deveriam ser revistos, atendendo à elevada procura.-----

---O **Sr. Presidente** acrescentou que as piscinas municipais desempenham também uma importante função social, sendo muito frequentadas por utentes provenientes de concelhos vizinhos, nomeadamente de Castelo Branco, que ali permanecem durante grande parte do dia.-----

#### **10 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

**10.1.** Considerando a informação técnica n.º 840/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição e reconstrução de habitação própria e permanente em nome de Isa Marina Martins de Carvalho, residente na Rua da Estalagem, nº 36 – Perais. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3,500.00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a 1ª de 1,400.00€ (mil e quatrocentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante dois anos, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a Informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º, e com o n.º 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a primeira de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) e isentar das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante dois anos, no

ATA DE 24/07/2026

valor aproximado de 8,00€/mês.-----

**10.2.** Considerando a informação técnica n.º 843/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Kazel Ann Kenwell, residente na Rua das Casas, nº26 na Silveira, 6030-021 Fratel, freguesia de Fratel. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Não tendo sido mencionado na Informação Interna e por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

---Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

**10.3.** Considerando a Informação Técnica n.º 837/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição e reconstrução de habitação própria e permanente em nome de António João Proença Machás, residente na Rua de Santana n.º 3 Gavião de Ródão, 6030 - 150 Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3,500.00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a 1ª de 1,400.00€ (mil e quatrocentos euros). Não tendo sido mencionado na Informação Interna, e por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a Informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º, e com o n.º 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a primeira de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros) e isentar das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante dois anos, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

#### **11 – Cartões do Idoso** -----

---Considerando a informação técnica n.º 844/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação. Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a

atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada nos termos da proposta apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

**12 – Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM-----**

---Considerando a informação técnica n.º 871/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Paula Maria Ribeiro de Matos, através do cartão ABEM, residente em Monte Fidalgo, verifica-se que a requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este indivíduo.-

---Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que a munícipe em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos à munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignitude, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**13 – Descabimentação de Verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação; -----**

---Considerando a informação técnica n.º 842/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cancelamento do apoio ao arrendamento jovem em nome de Érica Vanessa da Fonseca Alves Antunes e António Henriques Antunes Filho, estando cabimentada a verba para pagamento deste subsídio e não sendo mais necessária, devido ao pedido efetuado, deverá em reunião da Câmara Municipal considerar-se sem efeito o valor de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros).-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito a atribuição do apoio ao arrendamento jovem, em nome de Érica Vanessa da Fonseca Alves Antunes e António Henriques Antunes Filho, no valor de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros), na sequência do pedido de cancelamento do mesmo, procedendo-se, para o efeito, à descabimentação da referida verba, nos termos do artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.-----

**14. Contribuição de residentes e não recenseados no concelho para participar no XVIII Encontro das Gerações de Ródão-----**

---Considerando a informação n.º 863/2026, dos Serviços de Ação Social, e atendendo a que o XVIII Encontro das Gerações de Ródão é um convívio destinado aos munícipes residentes e recenseados no concelho, propõe-se que seja autorizada a cobrança de um valor simbólico por participante aos munícipes que, embora residam no concelho, ainda não se encontrem recenseados no mesmo. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a autorização da fixação de 12,50€ para o efeito.-----

ATA DE 24/07/2026

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do da alínea e) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cobrança de um valor simbólico de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos) por pessoa, aos participantes do XVIII Encontro das Gerações de Ródão, que residam no concelho e que, por qualquer motivo, ainda não estejam recenseados no concelho.-----

**15. Renovação da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional (mandato 2026-2030)**

---Foi presente a informação interna n.º 867/2026, da DOUA, de 16.07.2026, relativa à renovação da comissão de cogestão para o segundo mandato na qual são indicadas as entidades a propor sob responsabilidade dos municípios abrangidos na área protegida do Parque Natural do Tejo Internacional.--

---Propõe-se à Câmara Municipal aprovar:-----

a) as entidades que devem integrar o segundo mandato da Comissão de Cogestão, nomeadamente:-----

. Instituto Politécnico de Castelo (IPCB)-----

. Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB)-----

. Associação de Produtores Florestais da Beira Interior (AFLOBEI) e-----

. Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova (CMCD).-----

b) a nomeação da presidência bipartida da comissão de cogestão para o novo mandato nos seguintes moldes:-----

. Primeira metade do mandato: Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sendo esta substituída, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;-----

. Segunda metade do mandato: Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, sendo este substituído, em idênticas situações, pelo Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º e dos n.ºs 2 e 5 do art.º 7º todos do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, na sua redação atual, aprovar a proposta de entidades, acima listadas, a integrar na Comissão de Cogestão do PNTI para o mandato 2026-2030, assim como a nomeação da presidência bipartida do mesmo órgão, nos termos da proposta apresentada.-----

**16. Levantamento da suspensão do pagamento da renda relativa ao contrato n.º 9/2015 – Bar do Cais--**

---Foi presente a informação interna n.º 879/2026, da DOUA, de 20.07.2026, relativa à proposta de levantamento da suspensão do pagamento da renda do contrato n.º 9/2015, relativa à exploração do Bar do Cais, em vigor desde 01.02.2026. Esta medida temporária e excecional aprovada pelo executivo a 05.02.2026 foi aplicada no âmbito dos estragos causados pelas cheias do rio Tejo. Restabelecidas as condições mínimas de utilização e exploração do Bar do Cais, verifica-se que o estabelecimento tem condições para retomar a sua atividade, sem prejuízo de se manter em desenvolvimento e em paralelo uma segunda fase de intervenção destinada à valorização funcional do equipamento municipal, cessando

assim os pressupostos que fundamentaram a suspensão temporária do pagamento da renda.-----

Propõe-se à Câmara Municipal delibere:-----

a) Levantar a suspensão do pagamento da renda relativo ao contrato n.º 9/2015, respeitante à exploração do Bar do Cais;-----

b) Determinar que o levantamento da suspensão produza efeitos a partir do dia 1 de agosto 2026, retomando-se a cobrança regular da renda a partir desta data.-----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 setembro, e com base no preceituado nas alíneas dd) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 setembro, todos na sua redação atual, levantar a suspensão do pagamento da renda relativo ao contrato n.º 9/2015, respeitante à exploração do Bar do Cais, e, determinar que o levantamento da suspensão produza efeitos a partir do dia 1 de agosto 2026, retomando-se a cobrança regular da renda a partir desta data.-----

**17. Concurso público para aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2026/2027 e ATL 2027 – Abertura de procedimento e aprovação de peças**-----

---Considerando as graves restrições existentes na autarquia - ao nível de motoristas e autocarros, para garantir alguns serviços de transporte escolar dos alunos residentes nas localidades abrangidas no circuito de Fratel e Sarnadas, viabilizar o transporte das crianças participantes no ATL de Verão 2027 e outros serviços de transporte ocasionais para a população em geral, é necessário recorrer à contratação externa do serviço de aluguer de 2 autocarros de 55 lugares e respetivos motoristas, com um duração prevista entre os meses de Setembro de 2026 a Agosto de 2027, uma vez não ser exetável que a situação seja revertida a breve prazo. Desta forma, propõe-se à Câmara Municipal a abertura de procedimento de aquisição – para a Prestação de serviços de transporte para o Circuito Escolar de Fratel e serviços ocasionais de transporte não especificados, Circuito Escolar de Sarnadas e ATL de Verão 2027 pelo valor de 148.520,00€ (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a aprovação das respetivas peças do procedimento, anexas à presente proposta e que se dão como transcritas, com as seguintes condições:-----

1)Tipo de procedimento: Atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção dou procedimento de Concurso Público.-----

2)Júri: Nos termos do Artigo 67º do CCP, propõem-se como membros efetivos do júri do procedimento:---

- Diana Isabel de Sousa Moroso, a qual assumirá a Presidência do Júri-----
- Fernanda Maria F. da Silva Neves-----
- Sónia Patrícia Rebelo Rei Santos-----

ATA DE 24/07/2026

E como membros suplentes:-----

• Teresa Raquel Carita Valente Melato-----

• Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto-----

3)Gestor do contrato: Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, propõe-se a designação, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente José Luís António Levita - o qual deverá ser identificado, como tal, no clausulado escrito.-----

4)Critério de adjudicação: Conforme previsto no nº 1, alínea b) do artigo 74º do CCP, propõe-se que o critério de adjudicação corresponda, à opção pela proposta que represente um menor custo para a autarquia (Mais Baixo Preço). Para efeitos do disposto no nº 3 do mesmo artigo, considera-se que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.-----

5)Audiência prévia: Para efeitos da audiência prévia prevista no artigo 123º do CCP, propõe-se um prazo de 5 dias úteis.-----

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 0102/020210 e nos Planos de Atividades 2008/A/7 e 2008/A/9, conforme Proposta de Cabimento n.º 862.-----

---Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos considerandos invocados, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 36.º do Código do Contratos Públicos e com a al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, o seguinte:---

**1.** Autorizar a abertura de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista a aquisição de serviços de transporte para o Circuito Escolar de Fratel e serviços ocasionais de transporte não especificados, para o Circuito Escolar de Sarnadas de Ródão, para o ano letivo 2026/2027 e para o ATL de Verão 2027;-----

**2.** Aprovar o preço base do procedimento no montante de 148.520,00 € (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

**3.** Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, anexas à presente deliberação e que dela fazem parte integrante;-----

**4.** Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, o seguinte júri do procedimento:-----

Membros efetivos:-----

Diana Isabel de Sousa Moroso, que assumirá a Presidência do Júri;-----

Fernanda Maria F. da Silva Neves;-----

Sónia Patrícia Rebelo Rei Santos.-----

Membros suplentes:-----

Teresa Raquel Carita Valente Melato;-----

Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto.-----

5. Designar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, José Luís António Levita como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato, devendo essa designação constar do respetivo clausulado;-----

6. Aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – mais baixo preço, considerando-se, para efeitos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato;-----

7. Fixar em 5 (cinco) dias úteis o prazo para a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º do CCP.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que a abertura do concurso público para a aquisição de serviços de transporte escolar visava assegurar a continuidade de um serviço cuja contratação tem constituído uma dificuldade recorrente para o Município. Salientou que esta prestação representa um esforço financeiro significativo, não existindo alternativa para garantir o transporte dos alunos, cujo número tem vindo a aumentar. -----

---O **Sr. Vereador Víctor Carmona** questionou quais eram as perspetivas relativamente ao número de alunos para o ano letivo que se aproximava, tendo a **Sr.ª Vice-Presidente** informado que se previa um universo de cerca de 400 alunos, ressalvando que esse número poderia aumentar ao longo do ano letivo com a entrada de novos alunos. Acrescentou que, na sequência de uma reunião realizada com o Conselho Geral e a Direção do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, tinha sido decidido constituir mais turmas com menor número de alunos, de forma a permitir a integração de novos alunos sem as dificuldades verificadas no ano letivo anterior, em que alguns alunos aguardaram até dezembro por autorização do Ministério para ingressarem nas turmas -----

---Questionada pelo **Sr. Vereador Víctor Carmona** sobre o número máximo de alunos por turma, a **Sr.ª Vice-Presidente** esclareceu que esse limite era mais reduzido quando existam alunos com necessidades educativas especiais, não atingindo, nesses casos, os vinte alunos. -----

## **18 – Subsídios** -----

**18.1** Considerando o pedido apresentado pelo Grupo de Amigos da Foz do Cobreão (GAFOZ), solicitando a cedência da Casa da Meia Encosta, sita na localidade da Foz do Cobreão, para alojamento de um grupo de jovens que se deslocará à aldeia com o propósito de colaborar na animação das celebrações eucarísticas e demais atividades associadas às festividades populares e religiosas a realizar nos dias 7, 8 e 9 de agosto; Considerando que o referido grupo de jovens provenientes da Charneca da Caparica permanecerá na localidade durante duas noites e que a Casa da Meia Encosta reúne as condições adequadas para o respetivo acolhimento. Atendendo a que:-----

- A realização dos festejos populares e religiosos constitui uma importante manifestação do património

ATA DE 24/07/2026

cultural imaterial das comunidades rurais, contribuindo para a preservação das tradições, costumes e identidade das aldeias do concelho;-----

- Estes eventos representam momentos de forte mobilização comunitária, promovendo a participação cívica, o reforço dos laços sociais e a cooperação entre as diversas entidades locais;-----
- As festividades populares e religiosas assumem um relevante papel na dinamização social, cultural e económica dos territórios rurais, potenciando a atratividade das aldeias e contribuindo para a valorização e promoção turística do concelho;-----
- A participação de grupos de jovens em iniciativas desta natureza constitui um importante contributo para a renovação geracional das tradições locais, incentivando o envolvimento das novas gerações na vida comunitária e associativa;-----
- A colaboração institucional entre o Município e o movimento associativo local reveste-se de particular importância, constituindo um instrumento essencial de apoio às iniciativas de interesse público e de promoção do desenvolvimento local.-----

Pelos fundamentos expostos e reconhecendo o relevante interesse municipal da iniciativa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da Casa da Meia Encosta ao Grupo de Amigos da Foz do Cobreão (GAFOZ), para os fins e pelo período solicitado, considerando-se a presente cedência como um apoio em espécie concedido pelo Município.-----

---Analisando o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face aos fundamentos expostos e reconhecendo o relevante interesse municipal da iniciativa, nos termos do disposto do artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e), f) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma em articulação com o disposto no artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovar a cedência da Casa da Meia Encosta ao Grupo de Amigos da Foz do Cobreão (GAFOZ), para os fins e pelo período solicitado, considerando-se a presente cedência como um apoio em espécie concedido pelo Município, nos termos propostos.-----

**18.2** Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento daquela entidade no ano 2026, referente aos encargos dos projetos: “Um Castelo Pedrinho a Pedrinha”, “CaliSense” e “ColarAdd nas Escolas”. Sendo que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação da quota é no valor de 3.000,00 € (três mil euros), propõe-se a aprovação da referida comparticipação.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, aprovar a quota de comparticipação do Município para a CIMBB referente aos projetos “Um Castelo Pedrinho a Pedrinha”, “CaliSense” e “ColarAdd nas Escolas”, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), nos termos propostos.-----

**18.3** Conforme já informado em reunião de câmara e atendendo a que o episódio meteorológico

excecional, ocorrido em janeiro, provocou danos significativos no quartel da associação humanitária dos bombeiros, a edição de 2026 da Feira dos Sabores do Tejo, assumiu, adicionalmente, um cariz solidário, já que o executivo municipal pretende apoiar esta associação que se reveste de particular importância na medida em que desempenha um papel absolutamente essencial na resposta de emergência na proteção de pessoas e bens. Assim, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição da verba resultante da cobrança das entradas na feira dos sabores na íntegra a esta associação, no montante de 39.500,00€ (trinta e nove mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos motivos invocados bem como pelo papel de reconhecido interesse público que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão desempenha na proteção de pessoas e bens e na resposta às situações de emergência no concelho, ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão um subsídio extraordinário no montante de 39.500,00 € (trinta e nove mil e quinhentos euros), correspondente à totalidade da receita proveniente da cobrança das entradas na edição de 2026 da Feira dos Sabores do Tejo, que se destina a contribuir para fazer face aos prejuízos provocados pelo referido fenómeno meteorológico excecional.----

**18.4** Considerando que:-----

Por deliberação de 06/02/2026 a Câmara Municipal atribuiu à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão (AHBVVVR) um subsídio no valor de 100.000,00€ (cem mil euros) destinado a comparticipar as despesas decorrentes da intervenção a realizar na sequência da tempestade Kristin, nomeadamente no que respeita à reposição da cobertura e reparação do edifício sede e de equipamentos. Entretanto a Associação logrou obter o financiamento para essas despesas de outra entidade, pelo que o subsídio atribuído pela Câmara Municipal não seria necessário para o fim em causa;- A par desta situação, a AHBVVVR debate-se com a necessidade urgente de adquirir uma ambulância de emergência médica, cujo preço é, aproximadamente de 100.000,00€, para o qual não dispõe de capacidade financeira;-----

- O Município tem atribuições na área da saúde e na promoção e salvaguarda dos interesses das populações, consagradas no n.º 1 do artigo 23.º e as competências que lhe estão atribuídas nos termos previstos nas alíneas o) e u) do artigo 33.º, todos do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Em Vila Velha de Ródão, o Posto de Emergência Médica opera a partir dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão;-----

- O novo protocolo a celebrar entre a AHBVVVR e o INEM implica que estes possuam uma ambulância de socorro com menos de 6 anos, sendo que a ambulância de socorro mais recente da associação é de 2019, não cumprindo os requisitos mínimos obrigatórios atualmente exigidos;-----

ATA DE 24/07/2026

- A falta de uma ambulância com as condições requeridas põe em causa a continuação do protocolo entre as duas entidades referidas e a capacidade de resposta da Associação em termos de emergência médica;-
- A AHBVVVR desempenha um papel essencial e inestimável na resposta de emergência médica aos residentes na área do Município;-----

Propõe-se à Câmara Municipal que aprove a manutenção do subsídio de 100.000,00€, reconvertendo a finalidade a que o mesmo então se destinava, agora para a aquisição de uma ambulância de emergência médica.-----

---Analisando o assunto e face aos considerandos expostos e atendendo ao fim a que se destina, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 de da alínea g) do artigo 23.º, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º todos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a manutenção do subsídio de 100.000,00€ (cem mil euros), reconvertendo a finalidade a que o mesmo então se destinava, agora para a aquisição de uma ambulância de emergência médica, nos termos propostos.-----

---O **Sr. Presidente** recordou que a Câmara Municipal havia deliberado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de 100.000,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros para apoiar a reparação dos danos provocados pelas intempéries, designadamente a reconstrução da cobertura do edifício. Informou que, entretanto, a REN tinha assumido o financiamento integral da reparação do telhado, o que tornou desnecessária a afetação da verba atribuída pelo Município àquele fim. Acrescentou que, paralelamente, surgiu uma nova necessidade decorrente da alteração das condições do protocolo celebrado entre o INEM e as corporações de bombeiros, passando a ser exigida a existência de uma ambulância de emergência médica com menos de seis anos para assegurar a prestação daquele serviço. Esclareceu que a corporação não dispunha de uma viatura que cumprisse aquele requisito, nem de capacidade financeira para adquirir uma nova ambulância, cujo custo rondava os 95.000,00 €, acrescido do equipamento necessário. Salientou que a inexistência dessa viatura colocaria em causa a manutenção do protocolo com o INEM e, consequentemente, a capacidade de resposta da corporação no concelho e em territórios vizinhos. Face ao exposto, propôs a manutenção do subsídio já anteriormente aprovado, alterando apenas a respetiva finalidade, passando o mesmo a destinar-se à aquisição de uma ambulância de emergência médica para a Associação Humanitária dos Bombeiros, em substituição da intervenção na cobertura do edifício.-----

#### **19 – Informações** -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- a) Do ponto de situação das obras do COMPC (Centro Operacional Municipal da Proteção Civil) e do Loteamento da Av. º da Serra, referindo que o COMPC já estava marcado e que, no dia anterior, havia sido realizada uma reunião, com a empresa adjudicatária, para analisar as duas obras em questão e, em

particular, os atrasos na execução das obras do Loteamento da Av. <sup>a</sup> da Serra. Informou tratar-se de um atraso relevante, atendendo a que a empreitada estava sujeita a prazos que importava cumprir. Recordou que, na sequência das condições climáticas adversas registadas anteriormente, a obra foi objeto de suspensão, tendo posteriormente sido retomada, explicando que a principal causa do atraso se prendia com a escassez de mão-de-obra especializada na área da cofragem. Acrescentou que tinha sido acordada a elaboração de um novo cronograma da obra, devidamente fundamentado, com a justificação dos atrasos e a atualização do planeamento da execução, de forma a assegurar o acompanhamento da empreitada e o cumprimento das obrigações contratuais; -----

b) Do ponto de situação da obra da Rotunda de acesso a Zona de Expansão Norte - EN241, tendo informado que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) já havia remetido o respetivo processo para a Infraestruturas de Portugal (IP), encontrando-se, assim, o procedimento finalmente em desenvolvimento; -----

c) Do facto do processo de certificação da Estação Náutica estar a evoluir positivamente; -----

d) Da realização de uma reunião com o Sr. Secretario de Estado da Energia, relativa às zonas de aceleração para energias renováveis, referindo que o Governo, após forte contestação pública e nas redes sociais, reviu a proposta inicial, limitando estas áreas a cerca de 1% do território de cada concelho, considerando que o Município de Vila Velha de Ródão não deverá ser significativamente afetado. Informou ainda da existência de um projeto para produção de hidrogénio, que prevê a ocupação de cerca de 107 hectares, na freguesia de Perais, manifestando preocupação pelo impacto numa zona de elevada aptidão agrícola, embora tenha esclarecido que a instalação dos painéis solares estava prevista para uma área florestal. Concluiu que a revisão da proposta representava um recuo significativo do Governo, considerando que a forma como o processo foi conduzido contribuiu para a contestação pública verificada e poderia contribuir para o aumento da resistência à implementação destes projetos; -----

e) Da necessidade de ancorar o avião Canadair que ficou a flutuar no Rio Tejo e da celebração de um protocolo com a empresa responsável pela remoção do avião, de forma a garantir a reposição das condições da zona relvada do Cais, onde decorrerão os trabalhos de desmantelamento do aparelho. Esclareceu que a operação dependia da autorização da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e que a empresa assegurará a recuperação integral do espaço após a conclusão da intervenção;-----

f) Da realização de uma reunião com o representante dos seguros contratualizados pelo Município para analisar o ponto de situação dos prejuízos decorrentes dos danos sofridos pelo Município, referindo que, até à presente data, o Município ainda não recebeu qualquer indemnização, tendo manifestado preocupação com a demora na regularização dos processos por parte das seguradoras, referindo que os peritos continuam a solicitar sucessivamente elementos aos serviços municipais. Esclareceu ainda que as candidaturas apresentadas terem sido maioritariamente validadas, apenas uma tinha excluída por falta

ATA DE 24/07/2026

de fundamento. -----

g) Da realização de uma reunião com a EPAL para garantir o abastecimento de água ao porto do tejo; -----

i) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.218.766,85 €; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 877/2026 da DAF e minuta do contrato (Contratação de empréstimo de médio e longo prazo); Contrato de Patrocínio Desportivo; Protocolo de Colaboração no âmbito do Regime Jurídico de Maior Acompanhado; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e as Peças do Procedimento (Concurso público para aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2026/2027 e ATL 2027)-----

---

**Encerramento**

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 12.15h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**  
Num. de Identificação: 06621906  
Data: 2026.08.07 16:46:50+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**



**FERNANDA  
MARIA  
FERREIRA DA  
SILVA NEVES**

Assinado de forma digital por  
FERNANDA MARIA  
FERREIRA DA SILVA  
NEVES  
Dados: 2026.08.18  
11:09:46 +01'00'